

## PARECER DA AUDITORIA - GCAS

### RELATÓRIO DE CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO



TAM Office:  
8100 S.W. 117th Avenue  
Miami, FL 33183  
www.gcasconnect.org

À

**Comissão de Revisão de Auditoria  
Missão Bahia do Sudoeste - Educação  
União Leste Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia  
Vitória da Conquista, BA**

A empresa TSA – Auditores Associados Sociedade Simples, é responsável, segundo informações do representante financeiro da Entidade, por examinar, de acordo com Normas Brasileiras de Contabilidade e as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) adotadas pela Igreja Adventista do Sétimo Dia, as demonstrações contábeis da Missão Bahia do Sudoeste - Educação, sede regional da União Leste Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e 2015 e as respectivas demonstrações de resultado, dos fluxos de caixa e das mutações do patrimônio líquido, para os exercícios findos nessas datas, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo um resumo das principais políticas contábeis. Essa auditoria foi realizada, porém, não tivemos acesso a esse relatório, mas informamos que a Comissão de Revisão de Auditoria deverá apreciá-lo, na forma determinada pelo Regulamento Eclesiástico-Administrativo SA 05 35.]

Realizamos alguns testes para determinar a conformidade da Entidade com os Regulamentos Eclesiástico-Administrativos da Divisão Sul-Americana da Associação Geral dos Adventistas do Sétimo Dia, concernentes aos regulamentos designados como regulamentos fundamentais. Uma vez que não somos os auditores responsáveis pela emissão de opinião sobre as demonstrações financeiras referidas no primeiro parágrafo, as normas de auditoria adotadas pela Igreja Adventista do Sétimo Dia nos impedem de expressar com segurança a conformidade da Entidade com os regulamentos fundamentais. Não obstante às limitações expostas acima, de acordo com o que ficou estabelecido em nossa carta de compromisso de auditoria relativo à conformidade com os regulamentos fundamentais, informamos que alguns fatos relacionados com os regulamentos designados como fundamentais da Divisão Sul-Americana da Associação Geral dos Adventistas do Sétimo Dia chamaram a nossa atenção, os quais passamos a detalhar:

O Regulamento Eclesiástico-Administrativo da Associação Geral dos Adventistas do Sétimo Dia (GCWP), S 60 05 (5), exige que os auditores informem à Comissão Diretiva se as apólices de cobertura de seguros estão em harmonia com os Regulamentos Eclesiástico-Administrativos (REA). Associado a isto, o REA S 70 10 da Divisão Sul-Americana da Associação Geral dos Adventistas do Sétimo Dia determina que todas as propriedades denominacionais devem estar cobertas por um seguro adequado contra todo risco, inclusive causas naturais, ou com uma cobertura contra perigos múltiplos, onde seja aplicável. Além disso, o REA S 70 05 (3) estabelece que a cobertura mínima seja sobre a base dos valores de reposição, o valor de reconstrução dos edifícios e reposição do seu conteúdo. Consideramos, no entanto, com a administração a necessidade de rever os valores atribuídos aos edifícios de algumas unidades escolares e seus respectivos conteúdos por estarem, em comparação com a análise realizada, abaixo do custo de reposição. Ademais, não localizamos o voto da Comissão Diretiva que autorizou a renovação das apólices de seguro. O REA S 34 05 determina que pelo menos uma vez ao ano a comissão de revisão de auditoria constituída de pelo menos três pessoas que sejam tipicamente membros da comissão, sendo uma das características desses a independência e não empregados da entidade auditada, se reunirá para estudar os relatórios. Um dos membros da comissão de auditoria não preenche a característica de independência. Com relação à nossa auditoria, nada chamou a nossa atenção, além dos itens anteriormente mencionados, para cremos que a Missão Bahia do Sudoeste - Educação, no exercício de 2016, tenha deixado de atuar em conformidade com os demais Regulamentos Eclesiástico-Administrativos da Divisão Sul Americana da Associação

Geral dos Adventistas do Sétimo Dia, no que concerne ao seu relacionamento com os regulamentos fundamentais. Apresentamos também, para efeitos comparativos, o resultado dos testes para determinar a conformidade da Entidade com os Regulamentos Eclesiástico-Administrativos da Divisão Sul Americanada Igreja Adventista do Sétimo Dia, concernentes aos regulamentos designados como "fundamentais", em relação ao exercício de 2015. O Regulamento Eclesiástico-Administrativo S 09 Planejamento financeiro e processo orçamentário determina: "S 09 20 Deficit operativo – Quando um demonstrativo financeiro mensal ou anual da organização indicar deficit operativo, a comissão diretiva dará passos imediatos para tratar a situação. A organização que encerra o ano financeiro com deficit operativo fará provisão para reverter o deficit ao preparar o orçamento para o ano seguinte, se o capital de giro/operativo disponível for inadequado para cobrir os passivos atuais e os fundos alocados. Quando ocorrer essa condição, as organizações superiores serão aconselhadas a resolver a dificuldade". A entidade não fez a devida provisão orçamentária para reverter o deficit e cobrir as perdas passadas.

O REA S 34 05 determina que pelo menos uma vez ao ano, a comissão de revisão de auditoria se reunirá para estudar os relatórios, num prazo de 60 dias, a carta de comunicação de auditoria e a resposta da administração. A comissão consistirá de pelo menos três pessoas que sejam tipicamente membros da comissão diretiva. A constituição da comissão de auditoria para os exercícios passados não estava composta de acordo com os regulamentos. Também quanto ao prazo para a resposta, o mesmo ocorreu além do máximo estabelecido. O REA V 14 15 estabelece que a Missão poderá destinar até 6% do total do dízimo para as escolas de nível fundamental e até 5% do total do dízimo para escolas de nível médio com a finalidade de subvencionar a manutenção dos professores de bíblia, capelães e preceptores. A mantenedora destinou o valor de R\$ 345.059,27 para área educacional e o gasto com o pessoal relacionado com o ensino religioso foi de R\$ 150.344,73. A mantenedora destinou um valor a maior em R\$ 194.714,54.

O nosso relatório tem objetivo meramente informativo para uso dos dirigentes da Organização, sua comissão de revisão de auditoria, sua comissão diretiva, e os dirigentes, bem como outros devidamente designados pelas organizações denominacionais superiores. Este relatório não tem o objetivo e não deverá ser usado por qualquer pessoa que não seja uma das partes especificadas acima.

*General Conference Auditing Service*

**General Conference Auditing Service**

Wilson Hanelt  
CRC/RS 051357/0-1 T-SP

27 de setembro de 2017.

*Cópias: União Leste Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia  
Divisão Sul-Americana da Associação Geral dos Adventistas do Sétimo Dia*